



REGULAMENTO DE CATEGORIA FPAK DRAG RACING

SECÇÃO 3 – PROVA EXTRA

DESIGNAÇÃO

Veículos com base em chassis de fabrico em série.
 Não é obrigatório passaporte técnico nem licença de piloto.
 Obrigatória autorização de participação FPAK e termo de responsabilidade.
 2 ou 4 Rodas Motrizes
 Obrigatório seguro de acidentes pessoais e carta de condução válida em Portugal.
 Veículos com IPO válida e seguro para circulação na via pública, exceto veículos com passaporte técnico válido.

REGRAS GERAIS

Se um veículo for considerado perigoso demais para participar, os organizadores e delegados técnicos reservam o direito de excluir o veículo do evento.

O condutor não deve sofrer de qualquer condição médica que possa afetar a sua capacidade de condução e assinar uma declaração de responsabilidade.

Veículos sem IPO válido e sem seguro para circulação na via pública não são permitidos, exceto se possuidores de passaporte técnico válido.

São admitidos todos os veículos possuidores de passaporte Técnico com Pilotos com Licença Desportiva desde cumpram os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico Drag Racing.

As classes, pontuação e prémios são estabelecidas pelo organizador do evento.

Passageiros conforme o art. 28.3 das PEDR's

1.MOTOR

1	SISTEMA DE ARREFECIMENTO
1.2	MOTOR
	Somente motores de automóveis podem ser usados nas várias classes, conforme Art 1.2 Regulamento Técnico Geral (RTG).
1.2.1	CABEÇA DOS CILINDROS
1.3	ESCAPE
	Sempre que a panela/ponteira final for diferente da original, a mesma não pode estar direcionada para o chão nem para a zona do eixo dianteiro. Em veículos Diesel é recomendada a aplicação de uma ponteira direcionada para cima.
1.4	PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS – ESCUDOS DE PROTEÇÃO
	A entrada de ar (admissão) do carburador não pode estar diretamente exposta. Se existente, deve estar instalado no local e da forma prevista no fabrico em série para o tipo de carroceria utilizada.
1.5	SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL
1.5.1	INDUÇÃO
1.5.2	INJETOR
1.5.3	CARBURADOR
1.5.4	COLETOR DE ADMISSÃO
1.6	COMBUSTÍVEIS
	Gasolina / Diesel de Competição Combustível comercialmente disponível é permitido. Metanol Art. 1.6 RTG NitroMetano Proibido Óxido Propileno Proibido
1.6.1	ÓXIDO NITROSO
	Ver o Art 1.6.1 RTG
1.7	DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO
	É proibido o derrame de qualquer tipo de fluido na pista.

1.8	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO DA PARTE INFERIOR DO MOTOR
1.9	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO
1.10	COMPRESSOR
1.10.1	TURBOCOMPRESSOR
1.10.2	COMPRESSOR CENTRÍFUGO
1.11	DISPOSITIVO DE RETENÇÃO DE COMPRESSOR
1.12	ACELERADOR
1.13	TUBOS DE VENTILAÇÃO/RESPIRADORES
1.14	COBERTURAS / TAMPAS DE VÁLVULAS
2 – TRANSMISSÃO	
2.1	DISPOSITIVO ANTI EXPLOÇÃO
2.2	DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO DO EIXO
2.3	EMBRAIAGEM
2.4	VEIOS DE TRANSMISSÃO
2.5	VOLANTE MOTOR
2.6	BLINDAGEM DO VOLANTE MOTOR E DA PLACA DO MOTOR: GENERALIDADES
2.10	BLINDAGEM DO VOLANTE MOTOR: OUTRAS CLASSES
2.11	EIXO TRASEIRO
2.12	TRANSMISSÃO Manual ou Automática. Obrigatória mudança de marcha atrás e neutro.
2.12.1	ESCUDO DA TRANSMISSÃO
2.13	TRANSMISSÃO DE PLANETÁRIO NÃO DE ORIGEM
2.14	TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (ACEITE PELA FIA)
2.15	REVERSORES
2.15.1	COBERTUTA DE REVERSORES
2.15.2	BLINDAGEM DE REVERSORES
3 - TRAVÕES E SUSPENSÃO	
3.1	TRAVÕES Todos os travões têm de estar em boas condições de funcionamento. Mínimo obrigatório 2 (dois) travões hidráulicos.
3.2	AMORTECEDORES
3.3	DIREÇÃO
3.4	SUSPENSÃO
3.5	TERMINAIS DA BARRA DE TRAÇÃO
3.6	BARRAS DE RODAS (WHEELIE BARS)
4 - QUADRO, ARMAÇÃO	

4.1	ALINHAMENTO
	Todos os carros em competição devem ter um alinhamento de roda suficientemente positivo na frente para garantir o manuseamento do carro a qualquer velocidade.
4.2	LASTRO
4.3	PLACA DEFLECTORA
4.4	CHASSI
4.4.1	ARO DE CORREIA DE REBOQUE
4.5	ALTURA DO SOLO
	Distância mínima ao solo da frente do carro até 30cm atrás dos eixos frontais de 76mm. O restante do carro terá de ter uma altura mínima de 51mm. Ver Art.4.5 RTG
4.6	CERTIFICADOS DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVOS
4.7	MEIOS DE FIXAÇÃO
4.8	PARAQUEDAS
4.9	APOIO DE PINHÃO
4.10	ARCO DE SEGURANÇA (ROLLBAR)
4.11	ARMADURA DE SEGURANÇA (ROLLCAGE)
4.11.1	PROTEÇÃO DA ARMADURA
4.12	ENTRE EIXOS
5 - RODAS E PNEUS	
5.1	PNEUS
	Apenas permitidos pneus com homologação para circulação na via pública, exceto veículos com passaporte técnico válido que cumpram os requisitos da categoria Pro.
5.2	RODAS
6 – INTERIOR	
6.1	HABITÁCULO
6.2	BANCOS
6.2.1	ESTOFOS
6.2.2	REVESTIMENTO INTERIOR
6.3	REDES DE JANELA
7 – CARROÇARIA	
7.1	AILERONS, ASAS
7.1.1	ASAS E SUPORTES
7.1.2	CARROÇARIA
7.1.3	ESCOTILHA DE ESCAPE
7.1.4	PÁRA-CHOQUES
7.1.5	EQUIPAMENTO DE ESTRADA
7.1.6	POÇOS DE RODAS
7.2	NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

	O número de competição do piloto e identificação/designação da classe deve ser exibida de forma legível, em posição de destaque e ser claramente visível. Ver Art. 7.2 RTG
7.3	GUARDA-LAMAS
7.4	PLACAS CORTA FOGO
7.5	PISO
7.6	CAPÔ
7.7	PARA BRISAS
7.8	PARA BRISAS, VIDROS
8 - SISTEMA ELÉTRICO	
8.0	COMPONENTES ELÉTRICOS
8.1	BATERIAS
8.2	CAIXAS / DISPOSITIVOS DE RETARDAMENTO
8.3	IGNIÇÃO
8.4	CORTA CIRCUITOS GERAL
8.5	MOTOR DE ARRANQUE
8.6	FARÓIS TRASEIROS
8.7	INTERRUPTORES E BOTÕES
8.8	INDICADOR DE MUDANÇA DE VELOCIDADES
8.8.1	INSTRUMENTOS / MEDIDORES
9 - GRUPO DE SUPORTE	
9.1	COMPUTADORES
	Com exceção aos computadores instalados de série por fabricantes de novos veículos para que estes possam ser manobrados apropriadamente, nenhum veículo pode ser equipado com computadores que possam de alguma forma afetar sua manobra. Ver Art. 9.1 RTG
9.1.1	SISTEMAS AUTOMATIZADOS
9.1.2	DISPOSITIVO DE DESLIGAR
9.1.3	SISTEMA DE DESLIGAR PANELA DE PRESSÃO
9.2	REGISTO DE DADOS
	Registradores/Gravadores de dados podem ser usados para registar funções de um veículo desde que não ativem nenhuma função no veículo.
9.3	SISTEMA DE EXTINÇÃO
	Cada concorrente tem de ter instalado na sua viatura um extintor manual de CO2 ou pó químico seco com a capacidade mínima de 2 Kg e em conformidade com as normas FIA 8865-2015 e/ou do Art. 253-7.3 do Anexo J ao CDI. Tem de estar instalado de forma segura, sendo apenas admitido como fixação cintas metálicas de desengate rápido (mínimo duas).
9.4	GERADORES
9.5	MACACOS E PREGUIÇAS
	Nenhum trabalho pode ser feito debaixo de um carro na área de assistência quando o carro for suportado por um único macaco. Dispositivos auxiliares de segurança, como preguiças ou cavaletes, são necessárias para fornecer proteção adicional em caso de falha do macaco. É também proibido qualquer trabalho com o motor a trabalhar e a viatura levantada. O não cumprimento desta regra constitui motivo de exclusão imediato. Ver Art. 9.5 RTG
9.6	DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO
	É proibida a utilização na pista de qualquer equipamento hidráulico, mecânico ou outro que permita o levantamento da viatura. Ver Art. 9.6 do RTG
9.7	REBOQUES/CAMIÕES DE GRANDES DIMENSÕES

	Concorrentes com atrelados ou reboques que usem uma abertura da porta traseira por elevador só devem permitir que a porta/báscula esteja aberta no processo de carga ou descarga. Além disso, os concorrentes e/ou a sua equipa têm de tomar medidas para evitar que alguém passe por baixo da plataforma durante os procedimentos de carga / descarga. Todas as rampas terão sempre de ser organizadas/arrumadas após o uso. Ver Art 9.7 RTG
9.8	BOTIJAS PRESSURIZADAS
9.9	BARRA DE EMPURAR
	Os engates/anéis de reboque (traseiro e frontal) têm de estar aplicados sempre que o veículo entre em pista. Devem estar bem visíveis e pintados de amarelo, vermelho ou laranja.
9.10	DISPOSITIVOS DE TELEMETRIA
	Não autorizado. Art 9.10 RTG FIA.
9.11	CONTROLO DE TRAÇÃO
	Qualquer tipo de sistema de controlo de tração, eletrónico ou mecânico, é proibido (exceto original não modificado). Um sistema de controlo de tração refere-se a qualquer unidade ou sistema usando dados em tempo real para controlar funções do veículo, como a derrapagem do pneu, que não são controlados pelo piloto.
9.12	VIATURA DE REBOQUE OU DE EMPURRAR
	Veículos de reboque têm de ter o número de competição do veículo participante afixado e facilmente identificável. Ver Art. 9.12 RTG
9.13	SISTEMA DE RÁDIO TELEFONE
	São permitidos sistemas de comunicação entre o piloto e a sua equipa desde que não interfiram com a condução. Ver Art. 9.13 RTG
9.14	WARM-UPS
	Burn Out's e outro tipo de aquecimentos que obriguem à movimentação do veículo são proibidos em todas as áreas do evento, exceto nas zonas específicas antes da linha de partida e após autorização do Comissário de Pista, exceto se o veículo estiver em cima de preguiças/cavaletes. Qualquer não conformidade será motivo de exclusão. Ver Art. 9.14 RTG
9.15	CAMARAS
	É autorizada uma câmara, a menos que o Diretor da Corrida autorize câmaras adicionais. Não pode ser intencionalmente direcionada para o participante na outra pista. Vídeos não podem ser transmitidos em tempo real por qualquer meio ou maneira. Vídeos de acidentes não podem em nenhum caso ser transmitidos. Nenhum monitor de vídeo é permitido dentro do carro. O vídeo não pode sob nenhuma circunstância ser usado para determinar a posição da pista em tempo real. As câmaras têm de estar seguramente conectadas ao veículo usando fixadores apropriados. Não podem ser fixos com ventosas, laços de metal, colares fixação, etc. Para qualquer câmara montada fora do veículo, todos os suportes de montagem, parafusos associados, meios de fixação, etc. da câmara devem ser feitos de metal; componentes plásticos ou não metálicos proibidos. Não é permitida a fixação/colocação de câmaras no condutor, seu capacete, volante, etc. As imagens de qualquer câmara autorizada só podem ser usadas para fins de competição/análise.
9.16	APOIO À VIATURA NA PISTA
	Não é permitido.
10 – PILOTO (CONSULTE TAMBÉM O ANEXO L DO CDI FIA)	
10.1	VESTIMENTA
	Piloto: Não é permitido uso de chinelos, salto alto, calções nem manga curta. O piloto tem de estar coberto nas pernas, tronco e braços. Membros da Equipa: têm de estar totalmente vestidos quando presentes em áreas de apresentação, início e competição na pista de corrida (não podem estar de chinelos nem tronco nu). Sapatos são obrigatórios.
10.2	APARÊNCIA
	Os veículos que participam em eventos de drag racing têm de estar apresentáveis em todos os momentos; aqueles considerados indevidamente preparado (por exemplo sujos ou com ferrugens expostas) podem ser rejeitados pelo Comissário Técnico. Ver Art. 10.2 RTG
10.3	SISTEMA DE RETENÇÃO DE BRAÇOS
10.4	LICENÇAS
	Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel – Provas Desportivas – OBRIGATÓRIO Carta de condução válida em Portugal.
10.5	SISTEMA DE RETENÇÃO DO PILOTO
10.6	PROTEÇÃO DE CABEÇA
10.7	CAPACETES
	Obrigatório uso de capacete para todos os participantes.
10.8	COLAR DE PESCOÇO / SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE PESCOÇO
10.9	OCUPANTES
	Não mais do que uma pessoa (piloto) é permitida em qualquer carro durante qualquer corrida.
10.10	ROUPA DE PROTEÇÃO
	Os requisitos mínimos são os seguintes: calças compridas; camisa/polo/t-shirt de mangas curtas ou longas; sapatos fechados e meias. Sem pernas nem tronco descobertos. Tops ou t-shirts de alças, calções, sapatos ou sandálias de salto alto aberto ou fechado também não são permitidos
10.11	CINTOS DE SEGURANÇA
	Origem

11 – GENERALIDADES	
11.1	PUBLICIDADE E OUTROS MATERIAIS
	O Organizador reserva-se ao direito de regular qualquer publicidade ou outro elemento que apareça em qualquer participante, na carroçaria de qualquer carro ou reboque que participe em eventos FPAK. Participantes e veículos podem ser excluídos das instalações de competição e eventos se o Organizador julgar que um anúncio ou qualquer outro elemento que esteja visível em uma pessoa, um veículo de corrida ou de serviço, na área assistência ou qualquer outro lugar, prejudica os interesses da Federação e da modalidade de Drag Racing.